



**NORMAS AMBIENTAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM
MANUTENÇÕES MECÂNICAS E ELETROMECÂNICAS NAS USINAS HIDRELÉTRICAS,
BARRAGENS E SUBESTAÇÕES DA GERAÇÃO DAS EMPRESAS DME**

A) LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

A seguir, enumeramos as principais leis ambientais que regem as atividades desenvolvidas pela empresa executora dos serviços objeto desta contratação:

- Lei Federal Nº 6.938/81 – Lei da Política Nacional de Meio Ambiente.
- Resolução CONAMA nº 9, de 31.08.93 - Óleos lubrificantes e resíduos;
- Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto nº 3.179/99;
- Norma ABNT NBR 10.004:2004 - Resíduos Sólidos - Classificação;
- Lei nº 12.305/10 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências;
- Lei nº 12.651/2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa (Novo Código Florestal);
- Resolução CONTRAN nº 452/2013 – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização das emissões de gases de escapamento de veículos automotores.

B) OBJETIVO

Diretrizes ambientais a serem seguidas na execução dos serviços especializados em manutenções mecânicas e eletromecânicas nas usinas hidrelétricas, barragens e subestações da geração das empresas DME, de forma que sejam evitados e/ou controlados vazamentos de óleo, desperdícios de materiais e realizado o controle dos resíduos gerados, para que sejam minimizados os impactos ambientais adversos.

A licitante vencedora deverá tomar todas as medidas necessárias para evitar que suas ações venham causar prejuízos ao meio ambiente. Entenda-se por prejuízos ao meio ambiente, a degradação causada por agentes poluidores decorrentes de processos de fabricação, montagem, limpeza, etc., que gerem emissões ou resíduos que venham a contaminar a atmosfera, a água, a fauna, a flora, etc.

Em caso de dano ambiental decorrente de ações da licitante vencedora, esta será responsabilizada, ficando às suas expensas quaisquer multas, taxas ou outros desembolsos provocados por tais fatos

C) PROCEDIMENTOS

A Contratada deverá cumprir as leis impostas pelos órgãos de Proteção ao Meio Ambiente Federais, Estaduais e Municipais, com relação aos poluentes sólidos, líquidos e gasosos, assim como cumprir os procedimentos internos quanto à disposição de resíduos.

C.1) Recomendações Gerais:



- É de responsabilidade da licitante vencedora, manter a organização e a limpeza dos locais de execução do trabalho;
- Providenciar locais adequados e devidamente identificados para armazenar produtos e materiais em uso;
- Evitar o desperdício de produtos e materiais, bem como de água e energia elétrica;
- Comunicar imediatamente ao fiscal da obra todas as ocorrências ambientais (derramamentos, descartes indevidos, etc) de que tiver conhecimento, inclusive quando de responsabilidade de terceiros;
- Utilizar bacias de contenção de óleo sob o local de realização dos serviços para evitar a contaminação da área;
- Equipamentos com vazamento deverão ser mantidos ao abrigo da chuva sobre bandejas ou similar (disponibilizadas pela Contratada), a fim de evitar contaminação do solo e da água. O óleo que vier a vazar no piso ou solo deverá ser recolhido com serragem ou outro material absorvente, para posterior destinação final a cargo da contratante.
- A contratada ao transportar equipamentos que contenham óleo e apresentem vazamento deverá acondicioná-los em bandejas ou similar, para evitar derramamentos nas vias de rolamento, no solo e na água.
- O manuseio de produtos inflamáveis deve ocorrer longe do alcance de fontes de ignição.
- Na área dos empreendimentos é proibido: realização de fogueiras para aquecimento de alimento ou para outros fins; realização de queimadas de resíduos e vegetação e molestar animais, capturar ou alimentá-los. Caso a licitante vencedora encontre animais feridos, entrar em contato com a Área de Meio Ambiente da Contratante.

C.2) Medidas em casos de vazamentos de óleo:

Em caso de vazamento de óleo, a licitante vencedora, deverá realizar a sequência de medidas indicadas abaixo:

- I) Avaliar o motivo do vazamento, e se possível, eliminá-lo imediatamente;
- II) Obstruir a entrada de óleo em ralos, esgotos e recursos hídricos;
- III) Quando não for possível a imediata eliminação do vazamento, devem ser providenciados recipientes que possam receber em seu interior o óleo que vaza;
- IV) A Assessoria de Meio Ambiente deve ser comunicada sobre o vazamento, devendo ser executadas as medidas para a eliminação do vazamento;
- V) Deve ser realizada a limpeza do vazamento de acordo com as medidas descritas abaixo:
 - Os responsáveis pela limpeza devem vestir EPI (equipamentos de proteção individual) apropriados para o trabalho: luvas de PVC, botas de borracha, óculos de segurança;
 - O derramamento de óleo deve ser cercado com areia ou panos, sobre o óleo deve ser colocada areia ou serragem de madeira para que o óleo seja absorvido;
 - Após a retirada do principal volume de óleo derramado, a área atingida pelo vazamento de óleo mineral deve ser limpa com o uso de serragem ou areia e panos;
 - Os materiais impregnados com óleo após serem utilizados no processo de limpeza, devem ser coletados e acondicionados em recipientes impermeáveis destinados a resíduos perigosos;
 - No processo de limpeza nunca deve ser utilizada água corrente;
 - Os recipientes com material contaminado (incluindo EPI) devem ser armazenados provisoriamente na área da usina;
 - Caso o vazamento seja de responsabilidade da Contratada, o material contaminado deverá ser posteriormente encaminhado pela licitante vencedora para empresa



devidamente licenciada para dar a destinação final adequada. A licitante vencedora deverá comprovar a destinação final adequada deste resíduo à DME.

C.3) Óleo usado (substituído):

A licitante contratada deverá armazenar o óleo usado retirado dos equipamentos em tambores, devidamente identificados com etiquetas as quais devem contemplar no mínimo: o tipo de óleo, data de retirada, origem do óleo (equipamento e localidade/usina/subestação ou barragem) e empresa responsável pela retirada. O óleo deverá ser posteriormente destinado para reciclagem pela Contratante.

C.4) Coleta e Destinação de Resíduos Gerados nos Trabalhos:

A Contratada deverá distribuir recipientes (tambores, sacos) adequados à coleta segregada dos resíduos gerados, complementarmente aos coletores existentes no local.

Os resíduos gerados deverão ser separados conforme a seguir, posteriormente encaminhados ao almoxarifado da DMED e dispostos nos locais determinados, para a destinação correta:

Lixo orgânico: resíduos orgânicos provenientes da alimentação e higiene dos funcionários. Estes resíduos deverão ser recolhidos pelo Serviço Público Municipal de Coleta;

Lixo seco/recicláveis: caixas de papelão, embalagens, recipientes de plástico, papel, latas, vidro, garrafas; etc. Estes resíduos deverão ser recolhidos pela Cooperativa de Materiais Recicláveis do Município;

Resíduo perigoso: Os materiais impregnados com óleo ou querosene devem ser acondicionados em recipientes impermeáveis destinados a resíduos perigosos. Estes resíduos, tais como: filtros de óleo usado, vedações, panos, estopas, etc., deverão ser posteriormente encaminhados para coprocessamento pela Contratante.

Bobinas de madeira, cabos, ferragens, conectores, etc. Estes resíduos devem ser recolhidos e armazenados em áreas próprias no Almoxarifado da CONTRATANTE.

C.5) Transporte de Funcionários:

Os funcionários deverão ser transportados em veículo com todos os pré-requisitos determinados no Código Nacional de Trânsito atendidos.

No caso de transporte de ferramentas estas deverão ser transportadas no “chiqueirinho” do veículo, sendo que este deverá possuir uma grade que evite o contato das ferramentas com os funcionários. Em nenhuma hipótese poderão ser transportadas ferramentas no mesmo compartimento que os passageiros.

Em nenhuma hipótese será permitido o transporte de pessoas na carroceria de caminhonetes e caminhões; também não será permitido que os funcionários subam na carroceria dos veículos de carga, mesmo que estes estejam estacionados, devido ao risco da ocorrência de incidentes de quedas de nível diferente. A subida na carroceria dos veículos não será permitida.



C.6) Transtornos à Comunidade Local

A licitante deve ser orientada para que evite que suas ações causem transtornos à comunidade local. A seguir, são listados alguns exemplos de problemas que devem ser evitados:

- Desrespeito verbal por funcionários da licitante em relação à cultura e hábitos da comunidade local;
- Perturbações desnecessárias do sossego (buzinas, músicas em alto volume).

C.7) Veículos utilizados nos serviços

A licitante vencedora será responsável pela correta manutenção dos veículos utilizados na prestação dos serviços, devendo atender à legislação vigente quanto aos limites de emissões atmosféricas permitidas.

Deverá comprovar, quando exigido, que realiza o “Programa de Autofiscalização e Correta Manutenção” de sua frota, apresentando os resultados das verificações realizadas, principalmente com relação à fumaça preta.